



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Especial do Concurso Público para o Provimento de Cargo de Procurador do Distrito Federal - Portaria nº 271, de 03/05/2022

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL, CATEGORIA I
EDITAL Nº 19 – PGDF, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL torna públicos o **resultado final na avaliação de títulos**, a **convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência** e a **convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Distrito Federal, Categoria I.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado final na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10006749, Agenor Gabriel Chaves Miranda, 12.20 / 10002745, Ana Caroline Gouveia Valadares, 15.20 / 10001423, Analecia Hanel Rorato, 10.10 / 10003401, Andre Canuto Bezerra, 11.60 / 10004747, Beatriz da Costa e Silva Viana, 15.20 / 10002880, Brenda Janina Falcao Gomes, 10.80 / 10005714, Brigida Resende Rocha Mascarenhas, 5.90 / 10006750, Christiane Marques Montenegro de Cerqueira, 15.50 / 10001231, Dandara dos Santos Barros Passos, 7.90 / 10002822, Daniel de Moraes Mendes, 14.00 / 10001543, Daniele Paulina Martins Nunes, 6.30 / 10000928, Danilo Alcantara Rodrigues, 10.40 / 10006835, Danilo Antonio Goncalves Marcelino, 7.20 / 10005833, Delene Thais Sousa Pimentel, 2.90 / 10006004, Dioghenys Lima Teixeira, 13.50 / 10006895, Eduardo Martins Capellari, 6.30 / 10000632, Felipe de Oliveira Andre, 6.80 / 10001411, Felliipe Alves de Oliveira, 3.80 / 10001100, Fernando Rodrigues Peixoto, 15.80 / 10006711, Isadora Cardoso Amorim, 3.00 / 10008017, Joao Paulino de Oliveira Neto, 8.80 / 10005526, Joao Victor Medeiros Costa, 8.60 / 10003759, Joao Vitor Costa Barbosa da Silva, 6.00 / 10006060, Jose Yuri Pinto Ribeiro, 10.40 / 10008339, Jouberto Uchoa de Mendonca Neto, 10.80 / 10000216, Larissa Tasoniero, 10.50 / 10000670, Laura Rizzo, 15.60 / 10004519, Lucas Cavalcante Gondim, 5.90 / 10005045, Lucas Dumont Avila Garavini, 3.80 / 10000554, Lucas Dutra Dadalto, 17.50 / 10006335, Lucas Leonardo Marques do Couto, 2.90 / 10004600, Marcelo Elias de Andrade, 7.50 / 10000890, Maria Auxiliadora Garcia Duran Alvarez, 10.20 / 10003027, Mateus Rocha de Lisboa, 14.90 / 10008536, Matheus George Gouvea da Nobrega, 6.70 / 10001363, Matheus Moreira da Silva, 9.50 / 10004992, Mirella Zanella Silva, 6.60 / 10002113, Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, 21.30 / 10005410, Nilson Hebert Nunes Pontes, 2.60 / 10000334, Pedro Henrique Vale Abdo, 10.00 / 10001355, Pedro Leonardo Tonaco Alexandre, 9.50 / 10000096, Raissa Cabus Gomes de Barros, 10.10 / 10003559, Rebeca Souza Cavalcante de Oliveira, 15.20 / 10005106, Ricardo Hideaki Ono, 13.00 / 10001141, Roberta Lippo de Carvalho, 8.60 / 10002051, Rodrigo de Paula Bandeira, 11.10 / 10000114, Sentclair Marinho de Assis Junior, 11.90 / 10008260, Simone Povia Silva, 0.00 / 10007242, Tatiane Lara Costa Vasconcellos Martins, 15.20 / 10006140, Thiago de Castro Novais Leal, 10.00 / 10001038, Tomas Imbroisi Martins, 11.20 / 10001704, Tomas Pires Acioli, 4.10 / 10005605, Vinicius Rocha Braga Lessa, 12.30 / 10004969, Vitor Pimentel de Oliveira, 7.40.

1.1.1 Resultado final na avaliação de títulos dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10001423, Analecia Hanel Rorato, 10.10 / 10002634, Anderson de Oliveira, 1.50 / 10006179, Anna Cristina Furquim de Almeida, 7.60 / 10001375, Clarissa Andrade Parreira, 8.30 / 10007231, Danilo Vieira Fernandes, 2.90 / 10001915, Egidio Humberto Peres, 9.40 / 10000758, Felipe do Amaral Monteiro Martins, 3.80 / 10007636, Fernando Cardoso Feitosa, 6.80 / 10007126, Julio Cesar Aguiar Barreto, 1.50 / 10006626, Kaio Davis Chaves Silva, 6.00 / 10002717, Luana Acosta Matos, 1.50 / 10003638, Rafael Torres Carneiro, 2.10 / 10002015, Riths Moreira Aguiar, 10.10 / 10005388, Roberta Rodrigues Viana, 8.30 / 10003228, Rodrigo Borandi Otte, 9.00 / 10003804, Rodrigo Oliveira dos Reis, 1.50 / 10000273, Said Boutros Yaghi Neto, 4.60 / 10004228, Thiago da Silva Macedo, 5.00 / 10001366, Thiago Moises Elmiro Freitas, 0.00 / 10006589, Thiago Pedro Pagliuca dos Santos, 26.00 / 10007277, Wesley de Castro Dourado Cordeiro, 9.70.

1.1.2 Resultado final na avaliação de títulos dos **candidatos que se autodeclararam negros**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10004003, Angelo da Silva Oliveira, 5.30 / 10006989, Arthur Cesar dos Santos Araujo, 2.50 / 10005714, Brigida Resende Rocha Mascarenhas, 5.90 / 10001231, Dandara dos Santos Barros Passos, 7.90 / 10006835, Danilo Antonio Goncalves Marcelino, 7.20 / 10008515, Deivisson Lemos de Paula, 11.30 / 10000642, Erick Henrique da Silva, 6.00 / 10001265, Felipe de Paula Lyra, 1.60 / 10001287, Felipe Dourado Hungria, 9.40 / 10005453, Giulian Salvador de Lima Regis, 11.70 / 10000447, Igor Fioravanti Moraes de Oliveira, 7.50 / 10007748, Joao Marcelo de Almeida e Oliveira, 7.50 / 10003579, Julia Terra Nova dos Santos, 11.40 / 10007599, Kleber Pereira Matos, 9.30 / 10002128, Lucas Leonidio Barbosa dos Santos, 8.50 / 10002309, Luisa de Oliveira Gabrich, 11.00 / 10000485, Marcos Vinicius Fidelis Bezerra, 4.40 / 10006355, Marcus Cipriano Araujo Pereira, 7.50 / 10001420, Mateus Barreto Correia, 2.50 / 10002466, Pedro Henrique Argolo Costa, 11.20 / 10005760, Rafael Gomes Rodrigues, 8.30 / 10000113, Rodney Martins Farias, 9.00 / 10003423, Rodrigo Faria Vieira dos Anjos, 8.90 / 10002007, Vanderlei Machado da Silva, 5.20 / 10004969, Vitor Pimentel de Oliveira, 7.40.

1.1.3 Resultado final na avaliação de títulos dos **candidatos hipossuficientes**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10001462, Alexandre Alves Covolo, 10.60 / 10005877, Almir Nunes de Moraes Junior, 7.50 / 10008666, Ellen Cristina Pacheco, 1.50 / 10000642, Erick Henrique da Silva, 6.00 / 10008111, Jaileno Miranda Conceicao, 6.00 / 10008017, Joao Paulino de Oliveira Neto, 8.80 / 10002307, Keylla Thalita Araujo, 0.00 / 10000029, Maria de Lourdes Ferreira, 9.80 / 10000319, Mario Oli do Nascimento, 0.00 / 10000061, Pedro Henrique dos Santos Souza, 5.80.

1.1.4 Resultado final na avaliação de títulos dos **candidatos sub judice que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10001622, Marco Antonio do Amaral Filho, 3.00.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001423, Analecia Hanel Rorato / 10002634, Anderson de Oliveira / 10006179, Anna Cristina Furquim de Almeida / 10001375, Clarissa Andrade Parreira / 10007231, Danilo Vieira Fernandes / 10001915, Egidio Humberto Peres / 10000758, Felipe do Amaral Monteiro Martins / 10007636, Fernando Cardoso Feitosa / 10007126, Julio Cesar Aguiar Barreto / 10006626, Kaio Davis Chaves Silva / 10002717, Luana Acosta Matos / 10003638, Rafael Torres Carneiro / 10002015, Riths Moreira Aguiar / 10005388, Roberta Rodrigues Viana / 10003228, Rodrigo Borandi Otte / 10003804, Rodrigo Oliveira dos Reis / 10000273, Said Boutros Yaghi Neto / 10004228, Thiago da Silva Macedo / 10001366, Thiago Moises Elmiro Freitas / 10006589, Thiago Pedro Pagliuca dos Santos / 10007277, Wesley de Castro Dourado Cordeiro.

2.1.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial dos **candidatos *sub judice*** que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001622, Marco Antonio do Amaral Filho.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros para o procedimento heteroidentificação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004003, Angelo da Silva Oliveira / 10006989, Arthur Cesar dos Santos Araujo / 10005714, Brigida Resende Rocha Mascarenhas / 10001231, Dandara dos Santos Barros Passos / 10006835, Danilo Antonio Goncalves Marcelino / 10008515, Deivisson Lemos de Paula / 10000642, Erick Henrique da Silva / 10001265, Felipe de Paula Lyra / 10001287, Felipe Dourado Hungria / 10005453, Giulian Salvador de Lima Regis / 10000447, Igor Fioravanti Moraes de Oliveira / 10007748, Joao Marcelo de Almeida e Oliveira / 10003579, Julia Terra Nova dos Santos / 10007599, Kleber Pereira Matos / 10002128, Lucas Leonidio Barbosa dos Santos / 10002309, Luisa de Oliveira Gabrich / 10000485, Marcos Vinicius Fidelis Bezerra / 10006355, Marcus Cipriano Araujo Pereira / 10001420, Mateus Barreto Correia / 10002466, Pedro Henrique Argolo Costa / 10005760, Rafael Gomes Rodrigues / 10000113, Rodney Martins Farias / 10003423, Rodrigo Faria Vieira dos Anjos / 10002007, Vanderlei Machado da Silva / 10004969, Vitor Pimentel de Oliveira.

4 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dia **11 de fevereiro de 2023**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem **5.6** do Edital nº 1 – PGDF, de 9 de fevereiro de 2022, republicado pelo Edital nº 6 – PGDF, de 19 de abril de 2022, suas alterações e neste edital.

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, a partir do dia **6 de fevereiro de 2023**, para verificar o seu local e o seu horário de realização da avaliação biopsicossocial, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos da Lei nº 6.637/2020, incluídas as neurofibromatoses, na forma do art. 1º, do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 3º e 5º da Lei nº 4.317/2009, dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 e da Lei nº 14.126/2021.

4.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de laudo médico(original ou cópia autenticada em cartório), cuja data de emissão seja, no máximo, nos últimos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID-10 ou à CIF, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II do edital de abertura, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

4.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a avaliação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe.

4.6 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início determinado na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

4.6.1 A não observância do disposto no subitem 4.2 deste edital, a evasão do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação

ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência nessa ocasião acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

4.7 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.9 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

5 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, no dia **12 de fevereiro de 2023**, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros para concorrer às vagas reservadas a que se refere o subitem **6.1** do Edital nº 1 – PGDF, de 9 de fevereiro de 2022, republicado pelo Edital nº 6 – PGDF, de 19 de abril de 2022, e suas alterações.

5.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, a partir do dia **6 de fevereiro de 2023**, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

5.1.1.1 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início, munidos de documento de identidade **original**.

5.1.1.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original não poderão realizar o procedimento de heteroidentificação.

5.2 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar** à comissão de heteroidentificação.

5.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

5.3.1 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

5.4.1 Serão consideradas as características fenotípicas dos candidatos ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

5.4.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.4 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.4.3 A comissão de heteroidentificação será composta por três integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.5 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.5.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

5.5.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

5.5.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 33 da Lei nº 4.990/2012.

5.6 Será eliminado do concurso o candidato que prestar declaração falsa.

5.6.1 O candidato que se autodeclarou negro que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

5.7 A comissão que analisará os recursos interpostos contra o resultado provisório no procedimento será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

5.7.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

5.7.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.7.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.8 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

5.9 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.

6 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

6.1 Por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local da avaliação e do procedimento, observado o subitem 6.1.4 deste edital;

b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local da avaliação e do procedimento;

c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas da avaliação e do procedimento;

d) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local da avaliação e do procedimento, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, se estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

e) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação e do procedimento para evitar aglomeração.

6.1.1 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

6.1.2 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.1.3 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 6.2 deste edital.

6.1.4 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a avaliação e o procedimento em sala especial.

6.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

6.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

6.4 O candidato que informar, na data da avaliação e do procedimento, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-los.

6.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais da avaliação e do procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação de títulos estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **3 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador.

7.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

7.3 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência e de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, na data provável de **27 de fevereiro de 2023**.

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procurador-Geral Adjunto do Contencioso
da Procuradoria-Geral do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **IDENILSON LIMA DA SILVA - Matr.0232495-4**, **Procurador(a)-Geral Adjunto(a) do Contencioso**, em 25/01/2023, às 19:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **104575700** código CRC= **DFC1FDFE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF

